

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 183, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

|              |       |                                  |                  |
|--------------|-------|----------------------------------|------------------|
| 1554         | 14101 | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 61.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |       |                                  | <b>61.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO : 14101 -  
PROCESSO : SECRETARIA DE  
1554 ESTADO DE  
EDUCAÇÃO

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                            | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR     |
|-----|------|------|------|--|--------|--------|----------|----------|-------|-----------|
| 12  | 368  | 527  | 2217 | Reforma e ampliações de espaços educacionais | 9900   | F      | Anulação | 3390     | 100   | 28.000,00 |

Meta Física Ajustada Neste Processo Reforma de pequeno porte realizada (Unidade) 80,00

|    |     |     |      |   |      |   |          |      |     |           |
|----|-----|-----|------|---|------|---|----------|------|-----|-----------|
| 12 | 368 | 527 | 2222 | Implementação dos processos de gestão escolar | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 33.000,00 |
|----|-----|-----|------|---|------|---|----------|------|-----|-----------|

Meta Física Ajustada Neste Processo Manutenção do PPP/PDE (Unidade) 100,00

Processo

|    |     |     |      |   |   |                    |     |           |
|----|-----|-----|------|---|---|--------------------|-----|-----------|
| 12 | 368 | 527 | 2228 | Aparelhamento e reequipamento das unidades de ensino com 9900 equipamentos e mobiliários. | F | Suplementação 3390 | 100 | 61.000,00 |
|----|-----|-----|------|---|---|--------------------|-----|-----------|

Meta Física

Ajustada Escola atendida 3,00  
Neste (Unidade)  
Processo

TOTAL DO  
PROCESSO 61.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 12ea3188

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)